



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Educação, Ciência e Cultura**

## **RELATÓRIO**

sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – sobre o programa legislativo e de trabalho da Comissão para 2007  
COM (2006) 629

dirigido à Comissão dos Assuntos Europeus

**Relator: Deputado Diogo Feio (CDS)**

**12 de Dezembro de 2006**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

### **“Comunicação da Comunicação Europeia Programa legislativo e de trabalho da Comissão para 2007”**

COM (2006) 629

### **RELATÓRIO E PARECER**

#### **I – Procedimento**

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, a Comunicação da Comissão Europeia “COM (2006) 629”, relativa ao Programa Legislativo e de trabalho da Comissão para 2007, foi distribuída à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, no dia 30 de Outubro de 2006, para seu conhecimento, em razão da matéria em causa.

#### **II – Contexto**

Em conformidade com o seu regulamento interno, a comissão define prioridades anuais e adopta um programa de trabalho anual que traduz a estratégia política anual em objectivos políticos e num programa operacional de decisões a adoptar pela Comissão. Estabelece as principais prioridades políticas e identifica as iniciativas legislativas, os actos de execução e os outros actos que a Comissão se propõe adoptar para a realização destas prioridades. O Presidente apresenta ao Parlamento e ao Conselho o programa de trabalho da Comissão. O programa de trabalho para 2007 norteia-se pelos quatro objectivos estratégicos definidos pela Comissão Barroso no início do seu mandato: prosperidade, solidariedade, segurança e responsabilidade externa.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Este programa enuncia as acções concretas que constituem o núcleo das actividades políticas da Comissão em 2007, ou seja, as iniciativas estratégicas da Comissão. Além disso, a Comissão compromete-se a desenvolver uma série de importantes iniciativas prioritárias, que serão adoptadas nos próximos 12 a 18 meses, em função do nível de pormenor e da intensidade dos preparativos necessários para satisfazer as normas de qualidade da iniciativa "legislar melhor". Cada iniciativa será acompanhada de uma avaliação exaustiva dos impactos esperados. O programa de trabalho da Comissão para 2007 inclui igualmente uma lista de iniciativas de simplificação e algumas propostas de 2004 que a Comissão tenciona retirar.

A programação e a a supervisão mais pormenorizada do trabalho da Comissão são realizadas através de "um documento de planeamento" e de um relatório de execução, que incluem propostas legislativas apresentadas a outras instituições da UE, os actos não legislativos importantes e os actos, seleccionados pela Comissão, que podem revestir interesse para outras instituições da UE e para o público em geral. Trata-se de documentos de trabalho da Comissão e só existem na versão linguística original (partes em inglês e partes em francês). Ambos os documentos são actualizados mensalmente.

### **III – Da Comunicação da Comissão**

A presente comunicação traça as prioridades da Comissão para 2007, no ano em que a União Europeia celebrará o 50.º aniversário dos Tratados de Roma, que trouxeram paz, prosperidade económica e social e estabilidade assentes em valores e princípios comuns. Sendo também um ano de mudança da Europa, que acolhe dois novos Estados – Membros, enfrentando os efeitos da globalização.

Em 2007, por ocasião do 50º aniversário dos Tratados de Roma, os Chefes de Estado e de Governo, juntamente com a Comissão e o Parlamento Europeu, reafirmarão o seu empenhamento na Europa através da Declaração de Berlim, comprometendo-se com uma Europa alargada, sustentável, aberta e competitiva, uma Europa de realizações e de objectivos políticos.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

A próxima presidência terá a tarefa de apresentar um relatório de avaliação das discussões relativas ao Tratado constitucional e de explorar as possibilidades de futuro. 2007 será assim um ano crucial para a procura de uma solução para a questão institucional.

No início do seu mandato a Comissão apresentou os seus objectivos estratégicos no início do seu mandato<sup>1</sup>:

- Repor a Europa na via da prosperidade;
- Reforçar o nosso compromisso em matéria de solidariedade;
- Aumentar a segurança dos cidadãos;
- Projectar e promover estas prioridades fora das nossas fronteiras, assumindo um papel mais forte no mundo;

O programa de trabalho apresenta as acções que a Comissão empreenderá para realizar os seus objectivos estratégicos em 2007. Estando vertidos neste programa de trabalho as reacções do parlamento Europeu, do Conselho e de outras instituições relativamente à estratégia de política anual para 2007.

No que se refere á prosperidade, a Comissão continuará a promover a modernização da economia através da Estratégia de Lisboa, que engloba um conjunto de medidas interligadas destinadas a promover o conhecimento, a inovação e um ambiente sustentável favorável ao crescimento.

A solidariedade terá este ano de 2007 um momento de reflexão e actualização de políticas sociais de âmbito Europeu, celebrando-se o “Ano Europeu da igualdade de Oportunidades”.

Em termos de segurança, o controlo nas fronteiras, juntamente com o alargamento do Espaço Schengen serão os domínios fundamentais para 2007.

O quarto objectivo da Comissão será a promoção de uma posição forte e independente no mundo. A cooperação científica e tecnológica, bem como todas as outras formas de cooperação com uma significativa componente de saber e baseada em interesses e

---

<sup>1</sup> Ref.ª COM(2005)12



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

vantagens mútuos, são particularmente promissoras para a realização destes objectivos.

O programa de trabalho para 2007 está trabalhado de forma a que reflecta com maior precisão as prioridades, que contribua para concretizar melhor o debate interinstitucional sobre as prioridades futuras e que saliente a mensagem de que as acções no âmbito da iniciativa “legislar melhor” fazem parte das tarefas da Comissão. Neste quadro a Comissão apresentou uma reduzida lista de iniciativas estratégicas, que foram seleccionadas devido à relevância em termos políticos e ao estado avançado de preparação em que se encontram.

Em anexo ao Programa Legislativo e de Trabalho da Comissão para 2007, constam as iniciativas estratégicas, iniciativas prioritárias (60 iniciativas) e iniciativas de simplificação (47 iniciativas).

Iniciativas prioritárias no âmbito da Educação, Ciência e Cultura:

**1. Erasmus Mundus II: decisão do parlamento Europeu e do concelho que estabelece um programa para o reforço da qualidade no ensino superior e a promoção da compreensão intercultural através da cooperação com países terceiros.**

Esta será sob a forma de Proposta legislativa / decisão, tendo por base jurídica o artigo 149.º do Tratado da Comissão Europeia.

O objectivo global consiste em reforçar a cooperação com países terceiros e com os parceiros do desenvolvimento humano e social em sentido lato, através de um sistema internacional de bolsas de estudo que reforce, em todo o mundo, o carácter atractivo do ensino superior europeu, promova a sua presença no contexto do ensino superior internacional, incentive a melhoria da qualidade do ensino superior e favoreça a compreensão intercultural através da cooperação com países terceiros.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

O programa Erasmus perfaz 20 anos em 2007. ERASMUS é uma das medidas do Programa SOCRATES e tem como principal objectivo a promoção da cooperação a nível do ensino superior. Esta medida funciona através do estabelecimento de acordos bilaterais entre instituições, constituindo-se parcerias que acordam a mobilidade de alunos e docentes em regime de reciprocidade. Os países participantes são os Estados-membros da União Europeia, os 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega) e todos os Países Associados da Europa Central e Oriental.

O nome do programa advém do filósofo, teólogo e humanista Erasmus de Roterdão (1465-1536). Adversário persistente do pensamento dogmático em todos os campos humanos, Erasmus viveu e trabalhou em diversas regiões da Europa, na procura do conhecimento e experiência que apenas o contacto com outros países lhe poderia proporcionar.

O Ensino Superior desempenha um papel fundamental na formação de recursos humanos altamente qualificados, disseminando descobertas científicas e conhecimentos avançados através do ensino, adaptando-se às constantes necessidades emergentes de novas competências e qualificações, e educando gerações futuras de cidadãos num contexto europeu. Todas estas características são consideradas pela Comissão Europeia de importância vital para um desenvolvimento da Europa a longo prazo.

A crescente velocidade a que o conhecimento se torna obsoleto, juntamente com as rápidas mudanças na forma como esse crescimento é transmitido e renovado, exige que o sector do ensino superior adopte novos métodos e se empenhe no desenvolvimento de sistemas de aprendizagem ao longo da vida.

Neste contexto, o ERASMUS engloba uma vasta gama de medidas que se destinam a apoiar as actividades europeias desenvolvidas pelas Instituições de Ensino Superior e promover a mobilidade e intercâmbio dos seus alunos e docentes.

Entre 1987/88 e 1999/2000, realizaram um período ERASMUS no exterior cerca de 750.000 estudantes do ensino superior e participam actualmente no programa mais de 1.800 Instituições de Ensino Superior.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

O Orçamento da União Europeia do Programa SOCRATES/Erasmus para os anos académicos 2000-2006 ronda os 950 milhões de euros (dos quais 750 milhões se destinam a bolsas de mobilidade). Cada Estado-membro, para além das próprias Instituições de Ensino Superior ou de outras instituições, disponibiliza, ainda, verbas próprias para complementar as verbas distribuídas pela União Europeia.

O ERASMUS concede bolsas de mobilidade a muitos milhares de estudantes e professores, mas procura também reforçar a dimensão europeia no ensino para estudantes e professores que não participam directamente nesses intercâmbios. Neste contexto, é atribuído o maior relevo a programas intensivos e à concepção de novos currículos e/ou de currículos melhorados, através da cooperação transnacional e da criação de redes temáticas pan-europeias. A Acção ERASMUS está aberta à participação de todos os tipos de estabelecimentos de ensino superior e abrange todas as áreas de estudo e todos os graus do ensino superior, até ao doutoramento, inclusive.

A Acção Erasmus é constituída por três sub-acções inter-relacionadas:

- » Erasmus 1: Cooperação interuniversitária europeia
- » Erasmus 2: Mobilidade de estudantes e professores universitários
- » Erasmus 3: Redes temáticas.

No entanto, esta distinção formal não tem significado prático para os candidatos. A candidatura ao apoio concedido no âmbito de qualquer destas três sub-acções só pode ser apresentada no contexto de uma candidatura da universidade a um "contrato institucional".

- **Realidade Portuguesa**

Portugal foi no ano lectivo 2004/05 o 10º país que mais estudantes receberam no âmbito do programa Erasmus nas suas instituições de ensino, com um total de 4166 estudantes. O número de estudantes portugueses que ao abrigo do programa



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

frequentaram outras instituições europeias foi de 3845, colocando-nos assim no 11º lugar num total de 32 países.

As áreas mais procuradas são as de Gestão, seguida das Línguas / Filosofia e Ciências Sociais.

#### **2. Comunicação relativa ao espaço Europeu da investigação – novos horizontes e novas acções**

A comunicação marca o lançamento de uma importante iniciativa relativa ao espaço europeu da investigação. Avaliará os progressos alcançados no sentido da criação do espaço europeu de investimento, desde o lançamento deste conceito em 2000, avaliando os seus êxitos e lacunas, explorando novas ideias, tomando em consideração os novos desenvolvimentos, como o CEI, e definindo novas acções em termos concretos. A comunicação será apresentada ao Conselho e ao parlamento e também para debate público, com o objectivo de serem apresentadas propostas de iniciativas concretas em 2008 numa segunda comunicação no contexto da revisão das Perspectivas Financeiras e da preparação do 8.º Programa – Quadro.

O Espaço Europeu de Investigação (EEI) foi descrito pela Comissão como crucial para garantir o futuro económico e competitivo da Europa". Pô-lo em pratica não é uma opção, mas um ingrediente necessário à manutenção da qualidade de vida muito invejada da Europa.

A investigação científica e o desenvolvimento tecnológico, mais especificamente, constituem um elemento fulcral do funcionamento da sociedade. Cada vez mais as actividades desenvolvidas neste domínio se destinam explicitamente a responder à procura social e a satisfazer as necessidades sociais, nomeadamente as associadas à evolução do trabalho e à emergência de novos modos de vida e de actividade.

Para a criação de novos produtos e processos, bem como de novos mercados, a investigação e a tecnologia são um dos principais motores do crescimento económico e da competitividade.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

A investigação e a tecnologia contribuem também globalmente, de forma directa ou indirecta, para a manutenção e desenvolvimento do emprego.

Trabalhos de investigação de natureza essencialmente fundamental são hoje realizados num contexto de aplicação em diversos quadros institucionais: universidades, institutos de investigação, empresas e consórcios de associação entre estas entidades. Em alguns casos, traduzem-se com bastante rapidez em realizações concretas. É o caso por exemplo, dos avanços obtidos em biologia molecular ou em imunologia no domínio da saúde.

O Tratado dotou a União de uma base jurídica para acções de apoio à cooperação europeia em matéria de investigação e de desenvolvimento tecnológico.

O principal quadro de referência das actividades de investigação na Europa era antes da criação do EEI, a nível nacional. Os meios afectos às diferentes iniciativas de cooperação científica e tecnológica a nível europeu, comunitário ou intergovernamental não ultrapassavam 17% do conjunto das despesas públicas civis de investigação na Europa.

Na realidade, as actividades de investigação europeias constituíam uma simples adição das actividades dos 15 Estados-Membros e da União. A fragmentação de esforços, o isolamento e a compartimentação dos sistemas nacionais de investigação, bem como a disparidade dos regimes regulamentares e administrativos, têm consequências que agravam os efeitos do menor investimento global no conhecimento.

A descompartimentação e uma melhor integração do espaço científico e tecnológico europeu constitui uma condição indispensável para o relançamento da investigação na Europa.

Não era possível afirmar que existisse uma política europeia em matéria de investigação. As políticas nacionais e a política da União neste domínio justapunham-se sem formar um todo coerente.

Como definir este conceito de Espaço Europeu da Investigação? Este conceito inclui especialmente os seguintes elementos:

– A ligação em rede dos centros de excelência existentes na Europa e a criação de centros virtuais graças à utilização das novas ferramentas de comunicação interactivas.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Uma abordagem comum das necessidades e meios de financiamento das grandes infra-estruturas de investigação na Europa.
- Uma implementação mais coerente das actividades de investigação nacionais e europeias e o reforço das relações entre as diferentes organizações de cooperação científica e tecnológica na Europa.
- Uma melhor utilização dos instrumentos e meios que permitam incentivar o investimento em investigação e inovação: sistemas de apoio indirecto (no respeito das regras comunitárias em matéria de auxílios estatais), patentes e capital de risco.
- O estabelecimento de um sistema comum de referência científica e técnica para a implementação das políticas.
- Recursos humanos mais abundantes e com maior mobilidade:
  - Aumento da mobilidade dos investigadores e introdução de uma dimensão europeia nas carreiras científicas.
  - Reforço da posição e do papel das mulheres na investigação.
  - Estímulo do gosto dos jovens pela investigação e pelas carreiras científicas.
- Um reforço da coesão europeia em matéria de investigação, com base nas melhores experiências de transferência de conhecimentos ao nível regional e local, bem como do papel das regiões nas actividades europeias de investigação.
- Uma aproximação das comunidades científicas, das empresas e dos investigadores da Europa Ocidental e Oriental.
- O reforço da atracção do território europeu para os investigadores do resto do mundo;
- A promoção de valores sociais e éticos comuns em matéria de ciência e tecnologia.

### **Realidade Portuguesa**

Em Portugal o Investimento na Investigação é realizado maioritariamente por entidades públicas ao contrário da maioria dos países europeus. O Estado possui um conjunto de Laboratórios de investigação, na sua maioria acoplados às Instituições do Ensino Superior.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

A **Fundação para a Ciência e a Tecnologia** é a principal instituição que promove a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico nacionais pelo financiamento de bolsas, projectos e instituições de investigação científica.

Os financiamentos são atribuídos na sequência de concursos públicos e avaliações independentes realizadas por painéis essencialmente constituídos por cientistas estrangeiros, nas seguintes áreas.

- Bolsas de Formação Avançada
- Projectos de Investigação Científica
- Unidades de I&D
- Laboratórios Associados
- Laboratórios do Estado
- Fundo de Apoio à comunidade científica

Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 foi aprovado, por decisão (5706/2004) da Comissão Europeia. Esta decisão significa um reforço importante do financiamento público nas áreas da Ciência, Inovação, Ensino Superior e Formação Avançada. O programa tem como horizonte temporal de 2004 a 2006 e traduz-se num financiamento disponível de despesa pública (fundos estruturais e Orçamento do Estado) de 518 Milhões de euros.

#### **Iniciativa Estratégica – Conhecimento e Inovação**

O objectivo da Estratégia de Lisboa, conducente à criação de uma Economia e Sociedade baseadas no Conhecimento, lançou a todos os Estados Membros da União Europeia um grande desafio.

Respondendo a esse desafio o Conselho de Ministros aprovou uma nova iniciativa de carácter estratégico: a iniciativa Conhecimento e Inovação.

Esta iniciativa tem por base:

o O Conhecimento estratégico, tendo a Ciência como factor de qualificação, inovação e competitividade;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

o O Conhecimento estruturante, tendo a Ciência como instrumento de modernização do Estado e da Sociedade.

A importância da promoção do conhecimento científico é, assim, um imperativo nacional. O conhecimento adquirido com as novas tecnologias e processos, é motor de crescimento, de competitividade e coesão. É um importante gerador de novos empregos, de criação de mais riqueza, de promoção de maior justiça social.

Neste sentido foram concedidas no período compreendido entre 2004-2006, cerca de 7 mil bolsas para formação na Administração Pública com especial ênfase nas bolsas para estágios de longa duração de licenciados e doutorados, formação especializada de dirigentes e estudos avançados em Gestão Pública e cerca de 5 000 bolsas para mestrados, doutoramento, pós-doutoramento, inserção de mestres e doutores em empresas e investigação científica.

A iniciativa estratégica aprovada define, com rigor, as áreas prioritárias de intervenção. São essencialmente quatro:

o A Inovação – traduzida no apoio a projectos de I&D especializados em sectores estratégicos visando transferir tecnologia para o sector empresarial, e em projectos de arranque rápido de grande impacto na captação de riqueza e na promoção da produtividade e da competitividade;

o A Sociedade da Informação e do Conhecimento – investindo prioritariamente na formação avançada nas áreas das tecnologias de informação, no desenvolvimento de serviços, aplicações e conteúdos seguros, e nas acções mobilizadoras de qualificações e introdução de novas tecnologias nas áreas da Cultura, da Educação, da Defesa, da Segurança e da Saúde;

o A Modernização da Administração Pública – apostando na formação e qualificação dos seus recursos humanos, na criação de estágios de longa duração de licenciados e doutorados, nos investimentos em acções no domínio da administração em rede, por forma a obter uma administração moderna, responsável e célere a servir o cidadão;

o O Desenvolvimento da Ciência e da Formação no Ensino Superior – intensificando o investimento na área da Saúde e a formação avançada de



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

investigadores e docentes, apoiando a sua inserção nas empresas e nas instituições de I&D, criando novos apoios ao estágio de alunos nas empresas e promovendo a criação de infra-estruturas científicas e do ensino superior.

Criação de dois Programas concretos:

O **Programa Operacional da Ciência e Inovação** tem um objectivo claro – apoiar as medidas de estímulo à inovação, o financiamento dos projectos de arranque rápido, a promoção da divulgação científica e o apoio ao ensino superior.

O **Programa Operacional Sociedade do Conhecimento** tem um objectivo preciso – apoiar a modernização da Administração Pública, a concretização da iniciativa nacional para o crescimento e desenvolvimento científico e tecnológico nas áreas da Sociedade da Informação, da Cultura, da Educação, da Defesa, da Segurança e da Saúde.

### Lançamento do Mecenato Científico

A União Europeia definiu como objectivo, aumentar o esforço europeu de investigação e de desenvolvimento para 3% do PIB da União até 2010, sendo que dois terços devem ficar a cargo do sector privado e um terço a cargo do sector público.

Em Portugal, ao contrário da orientação definida, o contributo do sector privado é ainda claramente insuficiente e bem menor que o do Estado.

O objectivo é conceder benefícios fiscais a todos quantos, através de apoios em dinheiro ou em espécie, decidam investir em inovação e investigação.

Os mecenas – aos quais aproveitará o regime de benefícios fiscais – poderão ser pessoas ou colectivos, de natureza pública ou privada.

Os beneficiários do Mecenato Científico serão entidades que prossigam uma actividade científica, como tal reconhecida pelo Estado, designadamente institutos, fundações, associações, instituições de ensino superior, unidades de I&D e centros de investigação.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

#### 3. Preparação do ano Europeu do Diálogo Intercultural em 2008

O Tratado que institui a Comunidade Europeia determina como missão da Comunidade criar os mecanismos necessários de forma a aproximar cada vez mais os povos europeus, sendo que para tanto deverá contribuir para o desenvolvimento das diversas culturas dos Estados-Membros, **sempre com respeito por essa diversidade nacional e regional**, evidenciando simultaneamente o património cultural comum<sup>2</sup>.

Os objectivos do Ano Europeu de Diálogo Intercultural em 2008 são os seguintes:

- a) A promoção do diálogo inter cultural enquanto mecanismo de participação de todas as pessoas que vivam na União Europeia no sentido de incentivar e melhorar as suas capacidades de integração num ambiente cultural mais eclético e aberto, onde coexistem múltiplas identidades culturais e diferentes crenças;
- b) Sensibilizar, especialmente, as gerações mais jovens, para o significado de desenvolver uma cidadania europeia, com respeito pela diversidade cultural, conforme aos valores comuns da União Europeia<sup>3</sup> de resguardo da dignidade humana, liberdade, igualdade, respeito mútuo e solidariedade, com igual respeito pelos princípios democráticos do Estado de Direito e dos Direitos do Homem, incluindo os direitos das minorias;

No âmbito dos **objectivos específicos** destacam-se os seguintes:

- a) Destacar a relevância e conformidade de “todos os programas e acções comunitárias que possam contribuir para a promoção do diálogo inter cultural;
- b) Dar a conhecer o *modus vivendi* dos Estados-Membros e contribuir para evidenciar as diversas expressões culturais;

---

<sup>2</sup> Projecto Relatório COM(2006) 492 e COM(2006) 705 Final, da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, Relator: Deputado Nuno da Câmara Pereira

<sup>3</sup> Cfr. art. 6.º do Tratado da União Europeia e Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- c) Reforçar o papel da educação no sentido de estimular a aprendizagem da diversidade e um maior e melhor conhecimento das outras culturas: Desenvolver competências e melhorar as práticas sociais;
- d) Sensibilizar, particularmente, os mais jovens para a utilidade de procurar os meios ajustados, através do diálogo inter cultural, para desenvolver uma efectiva cidadania europeia, activa e aberta ao mundo; em conformidade com os valores comuns da União Europeia;

No quadro dos **objectivos operacionais** relevam os seguintes:

- a) Promoção de campanhas de informação e sensibilização a nível Europeu;
- b) Realização de inquéritos e estudos;
- c) Eventos e outras iniciativas, quer a nível comunitário, quer a nível nacional.

#### IV – Conclusões

- 1) O programa de trabalho norteia-se pelos quatro objectivos estratégicos definidos pela Comissão Barroso no início do seu mandato: prosperidade, solidariedade, segurança e responsabilidade externa.
- 2) O programa Erasmus Mundus II será um reforço na cooperação com países terceiros e com os parceiros do desenvolvimento humano e social em sentido lato, através de um sistema internacional de bolsas de estudo que reforce em todo o mundo o carácter atractivo do ensino superior europeu, promova a sua presença no contexto do ensino superior internacional, incentive a melhoria da qualidade do ensino superior e favoreça a compreensão intercultural através da cooperação com países terceiros.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- 3) No quadro do Espaço Europeu de Investigação serão avaliados os progressos alcançados no sentido da criação do espaço europeu de investimento, desde o lançamento deste conceito em 2002, avaliando os seus êxitos e lacunas, explorando novas ideias e tomando em consideração os novos desenvolvimentos.
- 4) A preparação do Ano Europeu do Diálogo Intercultural em 2008, tem como missão criar os mecanismos necessários de forma a aproximar cada vez mais os povos europeus, sendo que para tanto deverá contribuir para o desenvolvimento das diversas culturas dos Estados-Membros, sempre com respeito por essa diversidade nacional e regional, evidenciando simultaneamente o património cultural comum.

#### **V – Parecer**

Em face das conclusões, e nada havendo a opor, a Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura remete o presente Relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

Palácio de São Bento, 12 de Dezembro de 2006

O Deputado Relator,

Diogo Feio

O Presidente da Comissão,

António José Seguro